



DECRETO Nº 347/2025

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 1706/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizada a utilização do Lago Municipal João Maria Penteado, no dia 22 de fevereiro de 2025, no período compreendido entre as 17h00min e 20h00min, para realização de evento esportivo denominado “Aulão de Hyrox”, conforme o contido no protocolo sob nº 1706/2025.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Leandro Coelho Lemos.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de fevereiro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal